



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município
LEI N° 973/2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para a reforma e aquisição de material de consumo para APAE. Conforme termo de convênio nº532/MDSCF/2004.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.122.0012.2.088 – CONVÊNIO REFORMA DA APAE Nº. 532

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$7.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao termo de convênio nº532/MDSCF/2004, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

06.08.122.0012.2.040 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 16 de setembro de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita